

LEI Nº 169/90

de 06 de março de 1.990.

Modifica a Tabela de Cargos e Salários da Estrutura do Poder Executivo do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, reorganizada pela Lei Municipal nº 149/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam acrescentadas na Tabela de Empregos e Salários do Serviço Público do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos:

- I - 06 Agentes de Saúde
- II - 02 Operadores de Patrol
- III - 01 Dentista
- IV - 01 Fisioterapeuta
- V - 02 Operadores de Pá ou Retroescavadeira
- VI - 11 Garis.

Art. 2º - Fica fixado os vencimentos respectivos às seguintes categorias:

I - Assistente Social.....NCz\$-8.651,13

II - Auxiliar de Laboratório.....NCz\$-2.795,76

§ 1º - Na época do pagamento, os vencimentos serão reajustados de acordo com o reajuste de salário previsto para os servidores municipais.

§ 2º - As demais categorias funcionais perceberão vencimentos estabelecidos para o mesmo cargo, na tabela de cargos e salários, inserida na Lei Municipal nº 149/89.

Art. 3º - Ficam suprimidos da Tabela de Empregos e Salários do Serviço Público do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos:

I - 01 Administrador de Empresa

II - 01 Arquiteto

III - 04 Auxiliares Administrativos

IV - 02 Auxiliares de Enfermagem

V - 02 Armadores

VI - 45 Professores I

VII - 01 Auxiliar de Marcenaria

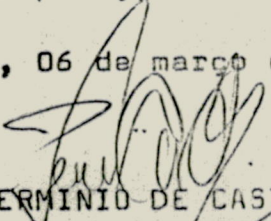
Art. 4º - Fica alterado o ANEXO I da Lei 149/89, acrescentando as seguintes lotações:

a) - De 22 para 23 Chefes de Seção

b) - De 11 para 12 Chefes de Setor

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 06 de março de 1.990.


PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL